



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS COMUNIDADES DE CALADOS E CARANAZAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.825.767/0001-34**, área de terras localizada no município de **BAIÃO – ESTADO DO PARÁ**.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de Calados e Caranazal, no município de **BAIÃO**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DAS COMUNIDADES DE CALADOS E CARANAZAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.825.767/0001-34**, representada pelo senhor **Rubens Leite Medeiros**, portadora do RG nº **6141362 (SSP/PA)** e do CPF nº **146.063.642-20**, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2024/306721**, localizada à **RAMAL CARANAZAL**, com área de **1.581,0638 (um mil, quinhentos e oitenta e um hectares, seis ares e trinta e oito centiares)**, perímetro de **28.761,70 m**, na forma de um polígono irregular de noventa e três (93) lados, inserida nas **GLEBA CALADO** arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará sob o nº **1.840**, às fls. **01 a 02 do Livro nº 2-Registro Geral, da Comarca de Baião**. Tem como limites e confrontações: Partindo do marco **NOAM-M-0645**, de coordenada **N = 9.682.033,72m** e **E = 655.383,46m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **DOMINGO LOPEZ**, com a seguinte distância **995,51 m** e azimute plano **170°47'12"** até o marco **NOAM-M-0648**, de coordenada **N = 9.681.050,95m** e **E = 655.541,63m**; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por **RAMAL ARAPARI**, com a seguinte distância **249,58 m** e azimute plano **263°24'48"** até o marco **NOAM-M-0649**, de coordenada **N = 9.681.022,65m** e **E = 655.293,68m**; **16,11 m** e azimute plano **170°17'25"** até o marco **NOAM-M-0650**, de coordenada **N = 9.681.006,76m** e **E = 655.296,37m**; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por **TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO**, com a seguinte distância **1.062,56 m** e azimute plano **170°54'04"** até o marco **NOAM-M-0633**, de coordenada **N = 9.679.957,48m** e **E = 655.463,09m**; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por **RAMAL CARANAZAL**, com a seguinte distância **18,54 m** e azimute plano **185°09'43"** até o marco **NOAM-M-0643**, de coordenada **N = 9.679.939,02m** e **E = 655.461,42m**; **49,82 m** e azimute plano **194°16'57"** até o marco **NOAM-M-0642**, de coordenada **N = 9.679.890,74m** e **E = 655.449,07m**; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por **MARGEM DIREITA DO IG. CARANAZAL**, com a seguinte distância **109,27 m** e azimute plano **102°09'15"** até o marco **NOAM-V-2242**, de coordenada **N = 9.679.867,60m** e **E = 655.555,85m**; **239,26 m** e azimute plano **86°16'58"** até o marco **NOAM-V-2243**, de coordenada **N = 9.679.882,84m** e **E = 655.794,60m**; **189,85 m** e azimute plano **74°24'06"** até o marco **NOAM-V-2244**, de coordenada **N = 9.679.933,64m** e **E = 655.977,49m**; **211,41 m** e azimute plano **79°08'47"** até o marco **NOAM-V-2245**, de coordenada **N = 9.679.973,20m** e **E = 656.185,14m**; **336,59 m** e azimute plano **86°16'48"** até o marco **NOAM-V-2246**, de coordenada **N = 9.679.994,61m** e **E = 656.521,04m**; **46,53 m** e azimute plano **63°17'16"** até o marco **NOAM-M-0632**, de



coordenada N = 9.680.015,48m e E = 656.562,61m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por JOÃO POMPEU, com a seguinte distância 1.105,09 m e azimute plano 181°16'11" até o marco NOAM-M-0631, de coordenada N = 9.678.910,78m e E = 656.536,77m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por COMUNIDADE ANGELIM, com a seguinte distância 2.430,77 m e azimute plano 265°44'08" até o marco NOAM-M-0630, de coordenada N = 9.678.733,09m e E = 654.112,75m; 140,41 m e azimute plano 175°10'04" até o marco NOAM-M-0629, de coordenada N = 9.678.593,16m e E = 654.124,40m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL ANGELIM, com a seguinte distância 83,35 m e azimute plano 266°52'25" até o marco NOAM-V-2215, de coordenada N = 9.678.588,72m e E = 654.041,18m; 184,13 m e azimute plano 273°02'26" até o marco NOAM-V-2216, de coordenada N = 9.678.598,73m e E = 653.857,34m; 250,23 m e azimute plano 273°40'25" até o marco NOAM-V-2217, de coordenada N = 9.678.615,06m e E = 653.607,66m; 212,48 m e azimute plano 276°02'57" até o marco NOAM-V-2219, de coordenada N = 9.678.637,71m e E = 653.396,42m; 68,42 m e azimute plano 260°10'41" até o marco NOAM-V-2220, de coordenada N = 9.678.626,12m e E = 653.329,00m; 139,68 m e azimute plano 258°37'24" até o marco NOAM-V-2221, de coordenada N = 9.678.598,73m e E = 653.192,04m; 77,33 m e azimute plano 250°00'04" até o marco NOAM-V-2222, de coordenada N = 9.678.572,39m e E = 653.119,35m; 206,50 m e azimute plano 245°11'59" até o marco NOAM-V-2223, de coordenada N = 9.678.486,01m e E = 652.931,82m; 87,76 m e azimute plano 246°35'39" até o marco NOAM-V-2224, de coordenada N = 9.678.451,24m e E = 652.851,22m; 39,74 m e azimute plano 255°21'37" até o marco NOAM-V-2225, de coordenada N = 9.678.441,23m e E = 652.812,77m; 78,23 m e azimute plano 278°03'31" até o marco NOAM-V-2226, de coordenada N = 9.678.452,29m e E = 652.735,34m; 69,66 m e azimute plano 288°54'32" até o marco NOAM-V-2227, de coordenada N = 9.678.474,94m e E = 652.669,49m; 72,39 m e azimute plano 308°07'29" até o marco NOAM-V-2228, de coordenada N = 9.678.519,72m e E = 652.612,60m; 98,12 m e azimute plano 301°19'45" até o marco NOAM-V-2229, de coordenada N = 9.678.570,81m e E = 652.528,84m; 91,67 m e azimute plano 295°27'40" até o marco NOAM-V-2230, de coordenada N = 9.678.610,32m e E = 652.446,14m; 116,15 m e azimute plano 295°27'03" até o marco NOAM-V-2231, de coordenada N = 9.678.660,36m e E = 652.341,32m; 56,74 m e azimute plano 305°26'05" até o marco NOAM-M-0636, de coordenada N = 9.678.693,32m e E = 652.295,15m; 11,25 m e azimute plano 197°35'05" até o marco NOAM-M-0637, de coordenada N = 9.678.682,60m e E = 652.291,75m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por EDUARDO SOUZA, com a seguinte distância 85,37 m e azimute plano 171°15'37" até o marco NOAM-M-0618, de coordenada N = 9.678.598,20m e E = 652.304,59m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por QUILOMBO DA COMUNIDADE VILA DUTRA, com a seguinte distância 932,70 m e azimute plano 262°31'38" até o marco NOAM-M-0617, de coordenada N = 9.678.478,06m e E = 651.379,80m; 17,17 m e azimute plano 254°57'57" até o marco NOAM-M-0638, de coordenada N = 9.678.473,62m e E = 651.363,20m; 162,15 m e azimute plano 173°23'01" até o marco NOAM-M-0616, de coordenada N = 9.678.312,54m e E = 651.381,69m; 649,57 m e azimute plano 260°16'02" até o marco NOAM-M-0615, de coordenada N = 9.678.203,51m e E = 650.741,39m; 417,08 m e azimute plano 352°56'54" até o marco NOAM-M-0614, de coordenada N = 9.678.617,44m e E = 650.690,70m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por ATAÍDE PORFÍRIO, com a seguinte distância 642,62 m e azimute plano 81°12'27" até o marco NOAM-M-0670, de coordenada N = 9.678.714,92m e E = 651.325,82m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA LIMÃOZINHO CLC, com a seguinte distância 913,38 m e azimute plano 351°46'52" até o marco NOAM-M-0673, de coordenada N = 9.679.618,97m e E = 651.196,35m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por LUCAS LEITE, com a seguinte distância 868,20 m e azimute plano 247°37'27" até o marco NOAM-M-0678, de coordenada N = 9.679.289,44m e E = 650.393,21m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL CARANAZAL, com a seguinte distância 13,17 m e azimute plano 156°04'13" até o marco NOAM-M-0677, de coordenada N = 9.679.277,42m e E = 650.398,56m; Cerca deste, segue pelo lote ocupado por LUCAS LEITE, com a seguinte distância 560,18 m e azimute plano 187°47'40" até o marco DG8-M-8404, de coordenada N = 9.678.722,56m e E = 650.321,91m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por ATAÍDE PORFÍRIO, com a seguinte distância 185,04 m e azimute plano 169°25'51" até o marco DG8-M-8403, de coordenada N = 9.678.540,64m e E = 650.355,63m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por MIGUEL LEITE, com a seguinte distância 599,35 m e azimute plano 251°28'36" até o marco NOAM-M-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



Continuação: Processo nº 2024/306721

0634, de coordenada N = 9.678.350,94m e E = 649.787,19m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL ARAPARI, com a seguinte distância 18,87 m e azimute plano 274°28'52" até o marco NOAM-M-0640, de coordenada N = 9.678.352,45m e E = 649.768,39m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por JOSÉ MAIA SACRAMENTO, com a seguinte distância 878,29 m e azimute plano 252°50'33" até o marco NOAM-M-0627, de coordenada N = 9.678.094,38m e E = 648.928,98m; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM DIREITA DO RIO TOCANTINS, com a seguinte distância 833,74 m e azimute plano 344°02'18" até o marco NOAM-V-2193, de coordenada N = 9.678.896,15m e E = 648.700,68m; 331,11 m e azimute plano 353°37'01" até o marco NOAM-V-2192, de coordenada N = 9.679.225,19m e E = 648.664,27m; 120,29 m e azimute plano 322°40'11" até o marco NOAM-V-2191, de coordenada N = 9.679.320,93m e E = 648.591,45m; 208,72 m e azimute plano 333°10'28" até o marco NOAM-M-0667, de coordenada N = 9.679.507,27m e E = 648.497,47m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por COMUNIDADE SANTA FÉ, com a seguinte distância 384,58 m e azimute plano 77°26'37" até o marco NOAM-M-0668, de coordenada N = 9.679.590,44m e E = 648.872,91m; 64,89 m e azimute plano 12°18'38" até o marco NOAM-M-0669, de coordenada N = 9.679.653,81m e E = 648.886,81m; 1.388,18 m e azimute plano 78°09'04" até o marco NOAM-M-0666, de coordenada N = 9.679.937,21m e E = 650.245,58m; 817,22 m e azimute plano 07°42'51" até o marco NOAM-M-0665, de coordenada N = 9.680.746,78m e E = 650.356,22m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por DEUSDETE DA SILVA MEDEIROS, com a seguinte distância 1.046,48 m e azimute plano 92°15'16" até o marco NOAM-M-0664, de coordenada N = 9.680.704,40m e E = 651.401,74m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por ESTRADA LIMÃOZINHO CLC, com a seguinte distância 16,24 m e azimute plano 120°19'32" até o marco NOAM-M-0663, de coordenada N = 9.680.696,17m e E = 651.415,75m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por JOSÉ OTÁVIO, com a seguinte distância 503,15 m e azimute plano 97°19'36" até o marco NOAM-M-0662, de coordenada N = 9.680.631,41m e E = 651.914,66m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por SULLIVAN MAGALHÃES, com a seguinte distância 396,14 m e azimute plano 58°34'15" até o marco NOAM-M-0661, de coordenada N = 9.680.837,55m e E = 652.252,88m; 380,74 m e azimute plano 48°55'38" até o marco E25-M-19094, de coordenada N = 9.681.087,34m e E = 652.540,17m; 640,72 m e azimute plano 173°54'36" até o marco NOAM-M-0660, de coordenada N = 9.680.450,20m e E = 652.607,37m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL CARANAZAL, com a seguinte distância 68,88 m e azimute plano 71°34'11" até o marco NOAM-V-2346, de coordenada N = 9.680.471,90m e E = 652.672,73m; 77,73 m e azimute plano 82°15'22" até o marco NOAM-V-2345, de coordenada N = 9.680.482,29m e E = 652.749,77m; 92,57 m e azimute plano 79°29'03" até o marco NOAM-V-2344, de coordenada N = 9.680.499,06m e E = 652.840,78m; 13,85 m e azimute plano 101°14'55" até o marco NOAM-M-0659, de coordenada N = 9.680.496,34m e E = 652.854,35m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por SULLIVAN MAGALHÃES, com a seguinte distância 1.062,19 m e azimute plano 353°50'46" até o marco NOAM-M-0658, de coordenada N = 9.681.552,43m e E = 652.741,80m; 40,52 m e azimute plano 276°47'30" até o marco NOAM-M-0654, de coordenada N = 9.681.557,27m e E = 652.701,54m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por LOURENÇO SOUZA, com a seguinte distância 318,80 m e azimute plano 08°23'20" até o marco NOAM-M-0655, de coordenada N = 9.681.872,59m e E = 652.748,44m; 249,19 m e azimute plano 102°19'12" até o marco NOAM-M-0656, de coordenada N = 9.681.819,13m e E = 652.991,81m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por ATAMILTON LEMOS, com a seguinte distância 270,26 m e azimute plano 188°48'06" até o marco NOAM-M-0653, de coordenada N = 9.681.552,13m e E = 652.950,13m; 178,94 m e azimute plano 99°21'20" até o marco NOAM-M-0657, de coordenada N = 9.681.522,84m e E = 653.126,64m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL ARAPARI, com a seguinte distância 21,10 m e azimute plano 144°28'22" até o marco NOAM-V-2175, de coordenada N = 9.681.505,63m e E = 653.138,87m; 38,44 m e azimute plano 133°13'11" até o marco NOAM-V-2176, de coordenada N = 9.681.479,29m e E = 653.166,86m; 44,30 m e azimute plano 95°03'06" até o marco NOAM-V-2177, de coordenada N = 9.681.475,34m e E = 653.210,97m;

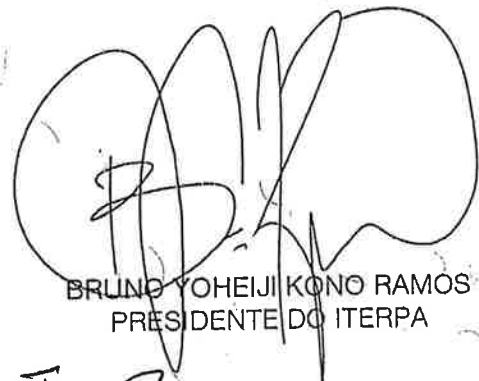


92,63 m e azimute plano 84°25'27" até o marco NOAM-V-2178, de coordenada N = 9.681.484,23m e E = 653.303,16m; 114,79 m e azimute plano 82°50'15" até o marco NOAM-V-2179, de coordenada N = 9.681.498,39m e E = 653.417,07m; 155,85 m e azimute plano 92°06'43" até o marco NOAM-V-2180, de coordenada N = 9.681.492,46m e E = 653.572,79m; 97,30 m e azimute plano 98°06'45" até o marco NOAM-V-2181, de coordenada N = 9.681.478,62m e E = 653.669,08m; 148,25 m e azimute plano 92°58'51" até o marco NOAM-V-2182, de coordenada N = 9.681.470,72m e E = 653.817,11m; 154,05 m e azimute plano 95°37'48" até o marco NOAM-V-2183, de coordenada N = 9.681.455,44m e E = 653.970,39m; 170,84 m e azimute plano 92°24'03" até o marco NOAM-V-2184, de coordenada N = 9.681.448,07m e E = 654.141,06m; 76,66 m e azimute plano 107°07'44" até o marco NOAM-V-2185, de coordenada N = 9.681.425,42m e E = 654.214,28m; 124,26 m e azimute plano 118°33'32" até o marco NOAM-V-2186, de coordenada N = 9.681.365,89m e E = 654.323,32m; 97,64 m e azimute plano 104°55'47" até o marco NOAM-V-2187, de coordenada N = 9.681.340,61m e E = 654.417,62m; 97,37 m e azimute plano 98°00'55" até o marco NOAM-V-2188, de coordenada N = 9.681.326,91m e E = 654.514,01m; 162,14 m e azimute plano 97°35'16" até o marco NOAM-V-2189, de coordenada N = 9.681.305,31m e E = 654.674,68m; 103,47 m e azimute plano 109°33'47" até o marco NOAM-V-2190, de coordenada N = 9.681.270,55m e E = 654.772,13m; 89,91 m e azimute plano 114°56'01" até o marco NOAM-M-0652, de coordenada N = 9.681.232,54m e E = 654.853,63m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, com a seguinte distância 16,64 m e azimute plano 65°41'20" até o marco NOAM-M-0651, de coordenada N = 9.681.239,37m e E = 654.868,80m; 130,45 m e azimute plano 89°54'21" até o marco NOAM-M-0646, de coordenada N = 9.681.239,44m e E = 654.999,21m; 733,81 m e azimute plano 351°07'19" até o marco NOAM-M-0644, de coordenada N = 9.681.964,51m e E = 654.886,88m; 501,38 m e azimute plano 82°03'56" m até o marco NOAM-M-0645, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Belém (PA), 24 de outubro de 2024



HELDER ZAHLUTH BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS  
PRESIDENTE DO ITERPA

*Rubens Leite Medeiros*

OUTORGADO (A)  
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE